

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

**ATOS CONJUNTOS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**PRESIDÊNCIA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIAS**

---

**PORTARIA Nº 60/2020 GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição da 37<sup>a</sup>, 43<sup>a</sup>, 42<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 36<sup>a</sup> e 41<sup>a</sup> Zonas Eleitorais (Patu, São Miguel, Luís Gomes, Parelhas, Caraúbas e Alexandria/RN, respectivamente).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c a Resolução nº 04/2019-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - Protocolos nº 3553/2020 e 3732/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Demétrio Demeval Trigueiro do Vale Neto para o exercício, em substituição, da jurisdição da 37<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Patu/RN), a contar de 12 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marco Antônio Mendes Ribeiro para o exercício, em substituição, da jurisdição da 43<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Miguel/RN), a contar de 13 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 42<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), a contar de 13 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Francisco Pereira Rocha Júnior para o exercício, em substituição, da jurisdição da 24<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Parelhas/RN), a contar de 13 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Undálio Andrade para o exercício, em substituição, da jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), a contar de 12 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Italo Lopes Gondim para o exercício, em substituição, da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN), a contar de 12 de maio de 2020 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício de outra jurisdição eleitoral, condicionada à comprovação do exercício na referida Zona Eleitoral.

Art. 7º Revogar, parcialmente, a contar de 13 de maio de 2020, a Portaria nº 06/2019-GP, no que tange à designação do Juiz Osvaldo Cândido de Lima Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luis Gomes/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a contar de 12 de maio de 2020, a Portaria nº 384/2018-GP, no que tange à designação da Juiza Daniela Rosado do Amaral Duarte para exercer, em substituição, a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de maio de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

---

**PORTRARIA Nº 61/2020 GP**

Designa Juízes de Direito para as jurisdições das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e § 1º do art. 16 e § 3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 04/2019;

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônicos – PAE de Protocolo nº 3695/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os magistrados relacionados no quadro anexo para exercerem, em substituição, a jurisdição eleitoral nos períodos e zonas eleitorais especificados, em virtude de afastamentos dos Juízes Titulares, de acordo com a Resolução TRE/RN nº 04/2019, sendo devida a gratificação eleitoral correspondente aos juízes substitutos, desde que não a percebam pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de maio de 2020.